

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 53 / 2019

# CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Resolução Nº 19 / 2019

Iniciativa: ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Josevaldo Mendonça Alves

*Urgência Especial concedida em 25.11.2019*

DATA INICIAL  
25/11/19

DATA FINAL  
18/12/2019

DIGITALIZADO  
/ /



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO

01  
R

## VEREADOR LINDO DE NEUZA

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 19/2019

Concede Título de Cidadão Coiteense  
ao Senhor Josevaldo Mendonça Alves.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Josevaldo Mendonça Alves, o Título de Cidadão Coiteense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 25 de Novembro de 2019.

**Eriberto Antonio Almeida Filho**  
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO

02  
R

## VEREADOR LINDO DE NEUZA

---

### Justificativa

Josevaldo Mendonça Alves Filho, mora em Juazeirinho, Distrito de Conceição do Coité, onde constituiu família e desenvolve um excelente trabalho para a comunidade.

Assim propomos conceder-lhe o Título de Cidadão Coiteense, a fim de valorizar quem trabalha para o engrandecimento do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 25 de Novembro de 2019.

**Eriberto Antonio Almeida Filho**  
Vereador

03  
R

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO VEREADOR LINDO DE NEUZA**

## Biografia

Em 03/07/1962 nascia em Laranjeiras, Sergipe, Josevaldo Mendonça Alves Filho. Devido a dificuldade de trabalho, seu pai, José Alves e sua mãe Maria Virgínia Mendonça Alves, tiveram que optar pela mudança de estado, e, em 1967, mudaram-se com toda família para a cidade de Feira de Santana na Bahia. Com 15 anos, conheceu Pedro, seu futuro cunhado, e a seu convite, foi ao Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité, durante férias escolares. Anos depois, casou-se com Marinalia, irmã de Pedro. Em 1988, ingressou na polícia militar e hoje, como planos de futuro, pretende morar em definitivo no Distrito de Juazeirinho, onde possui muitos amigos.



Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

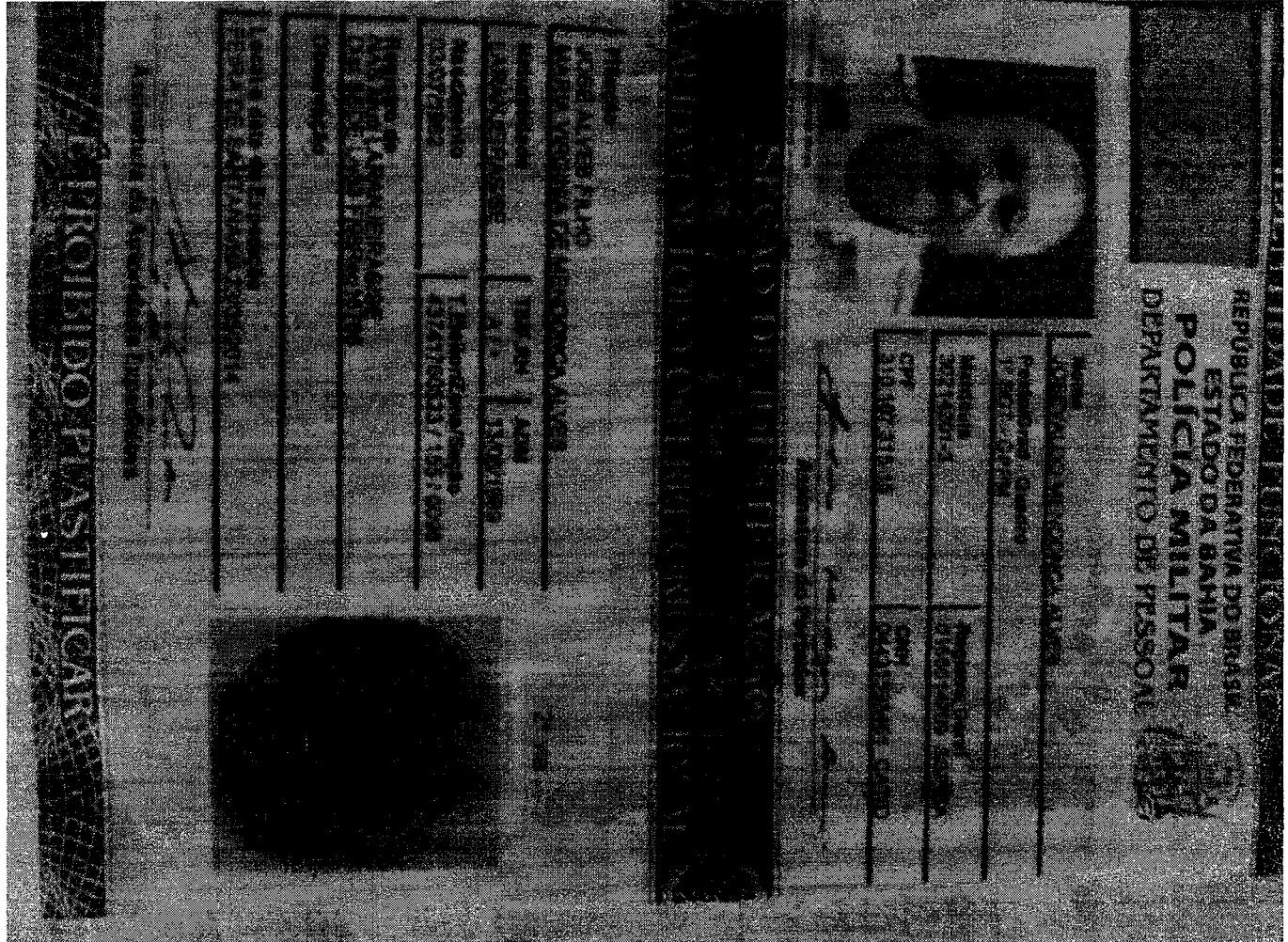
04  
02

## Fotos

1 mensagem

**eriberto antonio almeida filho** <eribertoadm@gmail.com>  
Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

25 de novembro de 2019 18:15





## NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571  
Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4a Av. nr 420 - CEP 41.745-00205  
R

|                        |                    |         |                |         |                |   |
|------------------------|--------------------|---------|----------------|---------|----------------|---|
| Matrícula<br>180618083 | Mês/Ano<br>10/2019 | DV<br>8 | Cidade<br>0636 | DV<br>0 | Consumo em m3; | 1 |
|------------------------|--------------------|---------|----------------|---------|----------------|---|

Nome/Endereço para entrega

MARINALIA DA SILVA SOUZA  
FAZ POV ALTO BONITO, 228  
CENTRO 48730000 JUAZEIRIN/C DO COITE

| Nº Hidrômetro<br>A18S553043 | Cód. Leitura<br>00 | Leitura Atual<br>000090 | Leitura Anterior<br>000089 | Período de Consumo<br>20/08 A 17/09 |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
|-----------------------------|--------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------------------|

| Endereço da Ligação<br>FAZ POV ALTO BONITO, 228<br>CENTRO 48730000 JUAZEIRIN/C DO COITE | Data Leitura<br>17/09/2019 | Data Impressão<br>27/11/2019 |
|---|----------------------------|------------------------------|
|---|----------------------------|------------------------------|

| Especificação<br>Consumo Água 1 m3 | Valor em R\$<br>29,90         |
|------------------------------------|-------------------------------|
| Valor Serviço                      | 31,80                         |
| <b>VENCIMENTO</b>                  |                               |
| Tarifa<br>1.2.001                  | Total a Pagar em R\$<br>61,70 |
| Mensagem:                          |                               |

Utilize o débito automático em conta corrente.

Mais conforto e comodidade para você.

Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195

Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas  
nos próximos faturamentos.

**2ª Via - Online**

826300000005 617000478512 806180831018 980000000003



empresa baiana de água e saneamento s/a

|                |         |               |                        |                      |         |                            |         |
|----------------|---------|---------------|------------------------|----------------------|---------|----------------------------|---------|
| Cidade<br>0636 | DV<br>0 | Consumo em m3 | Matrícula<br>000000001 | Mês/Ano<br>180618083 | DV<br>8 | Valor a Pagar R\$<br>61,70 | DV<br>0 |
|----------------|---------|---------------|------------------------|----------------------|---------|----------------------------|---------|

**2ª VIA**

[Fechar](#) [Imprimir](#) [Pagamento On-Line](#)



Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

OC  
R**(sem assunto)**

1 mensagem

**eriberto antonio almeida filho** <eribertoadm@gmail.com>  
Para: parlamentar <parlamentar@camaradecoite.com.br>

25 de novembro de 2019 10:32

---

willian.doc  
220K



04  
Q

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 53 / 2019

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

**Projeto de Resolução**

Nº.: 19

Autoria: ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Josevaldo Mendonça Alves

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 25/11/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

**REMESSA para apreciação:**

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 25/11/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 26/11/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

**REMESSA para aceitação:**

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 25/11/

Coordenação Parlamentar

prolegis

**DESPACHO**

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 25/11/19

Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 25/11/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

**CERTIDÕES:**

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 25/11/19

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. \_\_\_\_\_

Em, 26/11/19

Coordenação Parlamentar

prolegis



07 A  
R

Poder Legislativo  
Conceição do Coité - BA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 19/2019**

**Autor:** "Eriberto Antonio Almeida Filho"

**Ementa:** "Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Josevaldo Mendonça Alves".

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.

**I – ADMISSIBILIDADE:**

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

**II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:**

Conforme se depreende da análise do projeto em referência, trata-se de honraria e homenagem do poder legislativo, no qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade

**III - CONCLUSÃO:**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 26 de Novembro de 2019

**Bel. BRUNO XAVIER GOMES**

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico

08  
P

0+

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité

**REQUERIMENTO PARA URGÊNCIA ESPECIAL**

Recebido em 25/11/2019

10:28h.



Os Vereadores que subscrevem, nos termos do Art. 41 do Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal, requerem que a proposição abaixo identificada tramite nesta Casa sob o Regime de URGÊNCIA ESPECIAL:

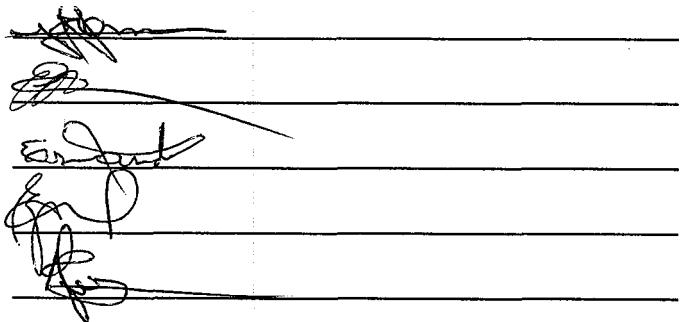
Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 19

Ementa: Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Josevaldo Mendonça Alves

Aguarda deliberação plenária.

Conceição do Coité, 25 novembro, 2019



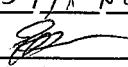
**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

( Aprovado) ( Rejeitado)

Relator Indicado pelo Líderes:

José Valímo

Em, 25/11/2019

  
Secretaria da Mesa



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 53 / 2019

09  
Q

**REMESSA para:** RELATORIA Ad Hoc  
**A(o) Relator(a):** JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

CERTIFICO que a proposição:

**Projeto de Resolução** Nº 19 / 2019

Foi apresentada ao Plenário em: 25 novembro, 2019

Tramita em regime U. ESPECIAL

Início da Publicidade 26-nov-19

Final da Publicidade 28-nov-19

Não recebeu emendas.

Em, 28/11/2019

0

prolegis

|                      |  |
|----------------------|--|
| Recebi em 28/11/2019 |  |
|----------------------|--|

~~JOSE JAILMO PEREIRA GOMES~~

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

A Coordenação Parlamentar

Em, 28/11/2019

~~JOSE JAILMO PEREIRA GOMES~~

Recebi o Processo com Parecer Anexo, com 10 folha(s).

Em, 28/11/2019

0

*JO  
R*

**CONCEIÇÃO DO COITÉ  
PODER LEGISLATIVO  
RELATORIA Ad Hoc**



Projeto de Resolução Nº 19 / 2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 53 / 2019

**RELATÓRIO**

Autoria da proposição: ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO

Ementa: Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Josevaldo Mendonça Alves

Tramita em regime U. ESPECIAL

Não recebeu emendas.

A proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo em 26-nov-19  
Relator indicado pelos líderes.

**VOTO**

A proposição é legal e constitucional.

Opino pela sua tramitação normal.

No mérito, opino pela APROVAÇÃO.

Em, 28/11/2019

**JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**

Concordo com o Relator. 0

Concordo com o Relator. 0

Contra o Voto do Relator. 0

Contra o Voto do Relator. 0

prolegis

11  
R

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 53 / 2019

Projeto de Resolução Nº 19 / 2019

**À Presidência,**

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.  
Para Discussão e Votação.

Em, 28/11/2019

  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,**

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 29/11/2019

  
ERNANDES LOPES DA SILVA  
Presidente

**Certidão de Deliberação Plenária**

- |                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Aprovada    |
| <input type="checkbox"/>            | Arquivada   |
| <input type="checkbox"/>            | Rejeitada   |
| <input type="checkbox"/>            | Retirada    |
| <input type="checkbox"/>            | Prejudicada |

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 02/12/2019

Secretário da Mesa: 

prolegis

Redação Final.....: —/—/2019

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: —/—/2019

prolegis

Autógrafo.....: 04/12/2019

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 04/12/2019

prolegis

Sanção Táctita .....: —/—/2019

prolegis

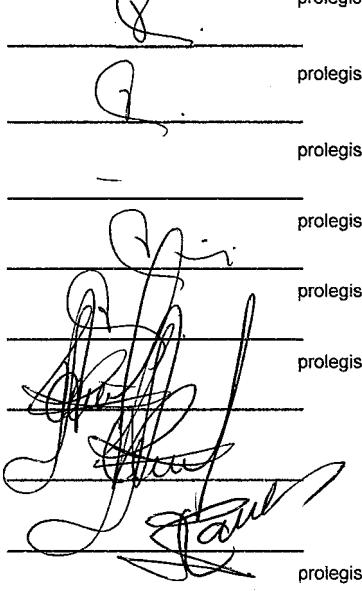
Promulgação .....: 04/12/2019

prolegis

Recebimento do Texto Legal .....: 05/12/2019

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019



Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: 18/12/2019

prolegis

JR  
R

Câmara Municipal Conceição do Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

**PR para exarar parecer**

1 mensagem

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

&lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

Para: Bruno Gomes &lt;bx.gomes@hotmail.com&gt;

6 de dezembro de 2019

10:03

--  
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

---

**PR titulo de cidadão coiteense elisomar.doc**  
224K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

J3  
R

**RESOLUÇÃO N° 294/2019**  
De 04 de dezembro de 2019.

Concede Título de Cidadão Coiteense ao  
**Senhor Josevaldo Mendonça Alves.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte  
**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedido ao Senhor, **Josevaldo Mendonça Alves** o Título de  
Cidadão Coiteense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Orçamento  
do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 04 de dezembro de 2019.

**Ermândes Lopes da Silva**  
Presidente

**Eriberto Antônio Almeida Filho**  
Secretário

PUBLICADO NO  
DIÁRIO LEGISLATIVO  
05/12/2019

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITE-BA  
  
Jessica da Silva Oliveira  
Trânsito Interno Portaria nº



Conceição do Coité - Bahia  
Poder Legislativo

Folha

15

## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo  
está concluso, com 14 folhas.

Processo Legislativo: 53|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 19 |2019

Ementa:  
Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Josevaldo Mendonça Al

Número de Promulgação: 294|2019

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 18/12/19

## ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 18 dezembro, 2019

Coordenação Parlamentar